CONTRATO DE FORNECIMENTO 391/2018

Contrato de Fornecimento que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, a Prefeitura Municipal de Morrinhos, devidamente representada pelo Senhor Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada, a firma Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda. - ME, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É Contratante a Prefeitura Municipal de Morrinhos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, Gestor Público, portador da C.I. nº 1042339, 2ª Via, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás e do CPF (MF) nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco, nº 725, Centro.

É contratada a empresa Comércio de Materiais de Construção Cândido Silva Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.285.563/0001-73, com sede na Avenida Coronel Fernando Barbosa, 238, Setor Aeroporto, em Morrinhos, Goiás, CEP: 75.650-000, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Edimar Garcia da Silva, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 2.284.485 SSP/GO e do CPF(MF) nº 391.810.141-04, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua CR-6 nº 171, Setor Cristo Redentor II.

II - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato, o fornecimento, pela contratada, dos seguintes produtos:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit.	V. Total
1	10	quilo	Prego 18x24	TRAINGULO	10,00	100,00
2	18	quilo	Prego 26x72	TRIANGULO	17,00	306,00
3	15	quilo	Arame recozido # 18	BELGO	12,00	180,00
4	10	quilo	Arame galvanizado #14	BELGO	12,00	120,00
5	480	metro	Tábua para forma, 2,5 x 30 cm	PINUS	8,00	3.840,00
6	80	metro	Caibro 5 x 5 cm	ANGELIM	7,00	560,00
7	48	metro	Areia grossa (areião) para concreto	BERGAMO	88,00	4.224,00
8	360	saco	Cimento	CAUE	22,00	7.920,00
9	30	unidade	Tubo em concreto armado, tipo aço 110 0,65 metros	FIORI	181,00	5.430,00
10	28	unidade	Prancha madeira de lei, 6 x 30 x 400 cm	GARAPA	260,00	7.280,00
Total Geral.....R$ 29.960,00						

Os produtos de que trata o objeto do presente instrumento contratual serão utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, na construção de uma ponte mista de concreto e madeira, sobre o Córrego das Almas, zona rural, na região denominada Almas, neste Município.

Fazem parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição, o Pregão Presencial nº 78/2018, a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação.

III - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

O pagamento será feito parceladamente, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos requisitados e entregues.

O preço dos produtos não sofrerá qualquer reajuste no decorrer da vigência deste instrumento.

IV – DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até o dia 18/03/2019. Caso o fornecimento do material licitado ocorra antes do termo assinado, extinguir-se-á a presente avença na data em que se completar o fornecimento total de seu objeto, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

V - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se compromete a entregar os produtos, em Morrinhos, Goiás, no canteiro da obra, às suas expensas, mediante a competente autorização de entrega e faturamento.

A contratada se obriga a entregar o material no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

Aplica-se à execução deste contrato às normas do direito público, a Lei 10.520/02 e subsidiariamente as da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e no que couber as normas do direito privado.

A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do material licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa de que trata o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 03392678200711684449051010 0
Organograma: 2.13.1.4 - CONSTRUÇÃO DE PONTES
Fornecedor: 00.285.563/0001-73 - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CANDIDO E SILVA LTDA-ME
Produto Quantidade Unidade Valor unitário Valor total
114332 - PREGO 18X 24 10 KILO 10,00 100,00
114333 - PREGO 26 X 72 18 KILO 17,00 306,00
114334 - ARAME RECOZIDO #18 15 KILO 12,00 180,00
114335 - ARAME GALVANIZADO #14 10 KILO 12,00 120,00
114338 - AREIA GROSSA (AREIAO) PARA CONCRETO 48 M3 - METRO 88,00 4.224,00
114336 - TABUA PARA FORMA 2,5 X 30 CM 480 METRO 8,00 3.840,00
114337 - CAIBROS 5 X 5 CM 80 METRO 7,00 560,00
114339 - CIMENTO 360 SACOS 22,00 7.920,00
114340 - TUBO DE CONCRETO ARAMADO TIPO AÇO 110 X 30 UNIDADE 181,00 5.430,00
114341 - PRANCHA MADEIRA DE LEI 6 X 30 X 400CM 28 UNIDADE 260,00 7.280,00
Valor total do fornecedor: 29.960,00

- O valor a ser despendido com a execução total deste contrato é de R$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais).

VII - DAS PENALIDADES:
O descumprimento de quaisquer das condições constantes deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades, sujeitará a contratada ao pagamento de multa especificado no Anexo I, do Edital.

VIII - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências acima estipuladas e mais as constantes dos incisos III e IV, do artigo 80, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, que, dadas às condições do ajuste, lhe sejam aplicáveis.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Contratante.

IX - DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO:
A presente avença se acha vinculada, para todos efeitos legais, ao Pregão Presencial nº 78, de 29 de agosto 2018, com abertura prevista para 14/09/2018, homologado no dia 17/09/2018, referente ao Processo nº 2018021881.

XI - DO FORO:
É competente o Foro desta Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Morrinhos, 18 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração=
Gestor do Órgão 03

OSMAR SARAN
=Secretário de Agricultura=

COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CÂNDIDO SILVA LTDA. - ME
=Firma Contratada=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº: